



Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022-DI

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2022/36594

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratado: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GIDI, inscrito no CPF nº 475.234.685-00 com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 95 , Edf. Bruna, Apto. 000, Barra, Salvador/BA, CEP 40.140-000.

Objeto: para ministrar o curso “Redação Jurídica”, nas modalidades de ensino presencial e na modalidade à distância, para uma turma de 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) discentes, respectivamente, no dia 29 de julho do corrente ano, com carga horária total de 04 (horas) horas.

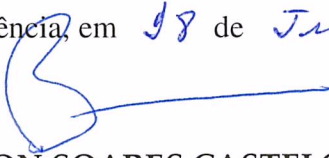
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data da execução: 29 de julho de 2022.

Base Legal: Artigo 60, II, § 2º c/c artigo 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesas 3.3.90.36 / 3.3.90.47, Subelementos 36.07 / 47.01 e Fonte 120, conforme dotação orçamentária à fl. 89, do Processo nº TJ-ADM-2022/36594.

Gabinete da Presidência, em 18 de Julho de 2022.


DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao (à) PSICOLOGO (A) Letícia Batista Liberato, ao valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquivar-se nesta secretaria.

TJ-ADM-2022/37437 Juiz (a) de Direito ANA CLAUDIA DE JESUS SOUZA faz solicitação.

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) ANA CLAUDIA DE JESUS SOUZA, 2ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DA COMARCA DE SALVADOR, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, ao valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), em favor do (a) ASSISTENTE SOCIAL (A) Rosinete de Jesus Oliveira, que atuou como Perito(a) do referido juízo no processo judicial sob nº 8062355-23.2022.8.05.0001.

Instrui o pedido com documentos.

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao (à) ASSISTENTE SOCIAL (A) Rosinete de Jesus Oliveira, ao valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquivar-se nesta secretaria.

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 19/2022-AC

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.100.722/0001-60, e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC, CNPJ/MF nº 40.738.999/0001-95. Objeto: Prorrogar o Convênio nº 43/19-C pelo prazo de 24 meses, com início em 22/07/2022 e término em 21/07/2024. PA TJ-ADM-2022/37476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

TERMO DE TRANSAÇÃO/COMPROMISSO

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e EDINALDO SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF/MF de nº 373.389.005-15 e VERA LÚCIA PINHEIRO COSTA PEREIRA, inscrita no CPF de nº 902.839.965-87. Objeto: Considerar rescindido de forma indireta, o Contrato de Locação nº 78/08-LI e aditivos. Declara haver recebido o valor de R\$807,82 (oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento do aluguel do mês de dezembro de 2018 e o valor de R\$ 1.782,35 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a título de indenização para reparos no referido imóvel. A presente despesa será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0008, Ação/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.92, Subelemento 92.00 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. Nº TJ-ADM-2017/15592. Data: 15/07/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GIDI, inscrita no CPF/MF de nº 475.234.685-00. Objeto: Ministrando o curso “Redação Jurídica”, nas modalidades presencial e EAD. Prazo de execução: 29 de julho de 2022. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010, Projeto 5438 Elementos de Despesa 3.3.90.36/33.90.47, Subelementos de Despesa 36.07/47.01 e Fonte 120, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/36594. Data: 18/07/2022.

RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 28/22-RD

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF de nº 05.804.781/0001-90. Objeto: Reconhece o pagamento no valor total de R\$ 89.009,76 (oitenta e nove mil, nove reais e setenta e seis centavos) referente à repactuação do período de 01 de janeiro até 31 de maio de 2022, nos moldes da Cláusula Oitava do Contrato nº 60/21-S e aditivos, que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0008, Ação/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.52 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/16709. Data: 15/07/2022.

